



TC 023.245/2014-0

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Recorrente: Leila Adesse.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Leila Adesse contra o acórdão 13.609/2016-2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em razão da omissão de contas da aplicação de recursos destinados a disseminação da metodologia de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, para as providências constantes do item 3.4 do exame de admissibilidade, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 1º de setembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora